



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI Nº. 045/2023**

**Súmula:** Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2024.

**Artigo 1º.** – A Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 57.415.000,00 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos e quinze mil reais), sendo, R\$ 2.278.300,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais) para o Legislativo e R\$ 55.136.700,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos reais) para o Executivo.

**Artigo 2º.** – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no quadro RECEITAS, com o seguinte desdobramento sintético:

### **RECEITAS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.538.529,16</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>8.140.898,38</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.250.476,49</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.444,75</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>520,20</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>520,20</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>161.412,06</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>55.647.257,08</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>328.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (-)</b>	<b>-8.134.929,16</b>
<b>Renúncia (-)</b>	<b>0,00</b>
<b>Descontos Concedidos (-)</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para a formação do FUNDEB (-)</b>	<b>-8.134.929,16</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.400,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>11.400,00</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>57.415.000,00</b>



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 3º.** – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, com o seguinte desdobramento sintético:

## **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>01 – Legislativa</b>	<b>2.278.300,00</b>
<b>03 – Essencial a Justiça</b>	<b>599.400,00</b>
<b>04 – Administração</b>	<b>6.850.150,00</b>
<b>06 – Segurança Pública</b>	<b>628.650,00</b>
<b>08 – Assistência Social</b>	<b>1.907.440,00</b>
<b>09 – Previdência Social</b>	<b>1.991.700,00</b>
<b>10 – Saúde</b>	<b>11.519.827,33</b>
<b>11 – Trabalho</b>	<b>371.500,00</b>
<b>12 – Educação</b>	<b>14.953.806,67</b>
<b>13 – Cultura</b>	<b>1.256.040,00</b>
<b>14 – Direitos da Cidadania</b>	<b>429.400,00</b>
<b>15 – Urbanismo</b>	<b>4.610.550,08</b>
<b>16 – Habitação</b>	<b>1.000,00</b>
<b>17 – Saneamento</b>	<b>997.700,00</b>
<b>18 – Gestão Ambiental</b>	<b>218.300,00</b>
<b>19 – Gestão Tecnologia de Informações</b>	<b>818.500,00</b>
<b>20 – Agricultura</b>	<b>1.397.995,92</b>
<b>22 – Indústria</b>	<b>13.000,00</b>
<b>26 – Transportes</b>	<b>1.113.000,00</b>
<b>27 – Desporto e Lazer</b>	<b>1.129.740,00</b>
<b>28 – Encargos Especiais</b>	<b>3.997.000,00</b>
<b>99 – Reserva de Contingência</b>	<b>332.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>57.415.000,00</b>

## **02 – POR SUBFUNÇÕES**

<b>031 – Ação Legislativo</b>	<b>2.278.300,00</b>
<b>062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário</b>	<b>7.000,00</b>
<b>091 – Defesa de Ordem Jurídica</b>	<b>599.400,00</b>
<b>121 – Planejamento e Orçamento</b>	<b>128.000,00</b>
<b>122 – Administração Geral</b>	<b>5.472.820,00</b>
<b>123 – Administração Financeira</b>	<b>1.747.400,00</b>
<b>124 – Controle Interno</b>	<b>134.600,00</b>
<b>125 – Normalização e Fiscalização</b>	<b>119.000,00</b>
<b>126 – Tecnologia da Informação</b>	<b>818.500,00</b>
<b>127 – Ordenamento Territorial</b>	<b>79.300,00</b>
<b>128 – Formação de Recursos Humanos</b>	<b>977.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

129 – Administração de Receitas	177.200,00
131 – Comunicação Social	280.550,00
182 – Defesa Civil	628.650,00
241 – Assistência ao Idoso	4.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	302.820,00
244 – Assistência Comunitária	1.219.620,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.991.700,00
301 – Atenção Básica	7.287.077,33
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.067.550,00
304 – Vigilância Sanitária	290.600,00
305 – Vigilância Epidemiológica	317.800,00
306 – Alimentação e Nutrição	172.300,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	604.200,00
333 – Empregabilidade	187.200,00
361 – Ensino Fundamental	14.730.806,67
364 – Ensino Superior	181.200,00
365 - Educação Infantil	213.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
367 – Educação Especial	2.500,00
392 – Difusão Cultural	1.038.180,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	3.635.250,08
452 – Serviços Urbanos	665.700,00
482 – Habitação Urbana	1.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	1.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	995.700,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	163.800,00
544 – Recursos Hídricos	4.000,00
605 – Abastecimento	6.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	1.057.835,92
609 - Defesa Agropecuária	36.000,00
661 – Promoção Industrial	12.000,00
662 – Produção Industrial	1.000,00
695 – Comércio e Serviços de Turismo	77.260,00
782 – Transporte Rodoviário	513.000,00
811 – Desporto de Rendimento	754.300,00
812 – Desporto Comunitário	5.000,00
813 – Lazer	92.380,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.997.000,00
999 – Reserva de Contingência	332.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.415.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

## 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>Despesas Correntes</b>	<b>54.641.278,88</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.441.721,12</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>332.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>57.415.000,00</b>

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>1 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.278.300,00</b>
1.1 – Câmara Municipal	2.278.300,00
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>55.136.700,00</b>
2.1 – Gabinete do Prefeito	2.247.350,00
2.2 – Secretaria Municipal de Finanças	3.612.900,00
2.3 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	7.283.950,00
2.4 – Secretaria Municipal de Educação	14.953.806,67
2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	11.519.827,33
2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.907.440,00
2.7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.129.740,00
2.8 – Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	2.560.495,92
2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local	372.400,00
2.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.178.050,08
2.11 – Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos	972.500,00
2.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.256.040,00
2.13 – Procuradoria Geral do Município	819.400,00
2.14 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	818.500,00
2.15 – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	172.300,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>332.000,00</b>
3.1 – Reserva de Contingência	332.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>57.415.000,00</b>

**Artigo 4º.** – Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (Treze por cento), do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1849/2023, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 296.179,00 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e nove reais) e no Executivo equivalente ao valor de R\$ 7.124.611,00 (Sete milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais).



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 5º.** – De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Efetuar transposição de recursos de fonte para fonte dentro da mesma dotação; e
- IV – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 6º.** – Para atender os créditos suplementares de que trata os artigos 4º e 5º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
- II – Superávit Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, por Fonte de Recursos.
- III – Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- V – Recursos da Reserva de Contingência.

**Artigo 7º.** – Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º, desta Lei, os créditos previstos no caput do artigo 5º, inciso III e no artigo 6º, nos incisos II, III, IV e V.

**Artigo 8º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

**Parágrafo único.** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei nº 13.019/2014, e a Lei Municipal específica.

**Artigo 9º.** – O orçamento fiscal do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024, foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Artigo 10** – As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2024, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Artigo 11** – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2023.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **Orçamento Anual** para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 57.415.000,00 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos e quinze mil reais), em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101, de 2000.

Observa-se que o **Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA** para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na **Lei de Responsabilidade Fiscal**, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário e o princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o presente **Projeto de Lei Orçamentária Anual** para o exercício financeiro de 2024, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento período do Legislativo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima consideração.

Prefeitura do Município de Assaí, aos 28 de setembro de 2023.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal